

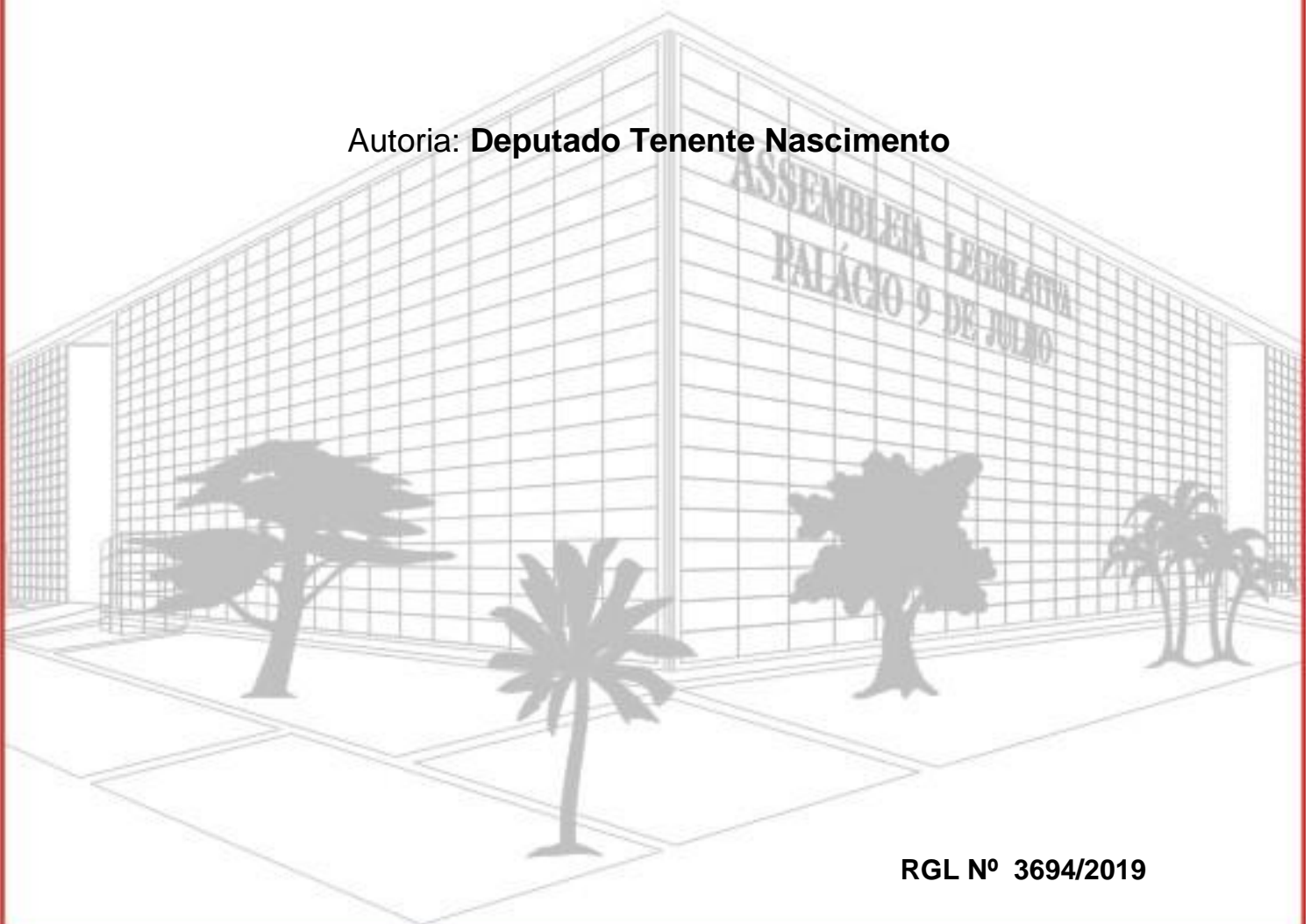


# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## Indicação nº 1504, de 2019

Indica ao Sr. Governador a nomeação dos aprovados no Concurso Público da Secretaria de Administração Penitenciária (SAP), que foi regido pelo Edital CCP nº 121/2014, para preenchimento dos 1.140 (um mil, cento e quarenta) cargos vagos de Agente de Segurança Penitenciária de Classe I (sexo masculino) existentes dentro do sistema penitenciário estadual.

Autoria: **Deputado Tenente Nascimento**



RGL Nº 3694/2019



## **INDICAÇÃO Nº 1504, DE 2019**

INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, as providências no sentido de determinar a imediata nomeação dos aprovados no Concurso Público da Secretaria de Administração Penitenciária (SAP), que foi regido pelo Edital CCP nº 121/2014, para preenchimento dos 1.140 (um mil, cento e quarenta) cargos vagos de Agente de Segurança Penitenciária de Classe I (sexo masculino) existentes dentro do sistema penitenciário estadual.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente propositura tem por fundamento a grande defasagem no quadro funcional da Secretaria de Segurança Penitenciária do Estado de São Paulo, sendo que diante dessa necessidade houve a abertura de concurso para preenchimento dessas vagas através do Edital CCP Nº 121/2014, mas ultrapassadas todas as fases do certame, incluindo a homologação do mesmo, a Secretaria de Administração Penitenciária (SAP) não procedeu a convocação dos candidatos habilitados.

A função exercida pelos servidores empossados nesse cargo é de extrema importância dentro do sistema penitenciário, pois são eles os responsáveis por registrar a inclusão de presos; orientar os presos recém-chegados, recolher os presos, escoltando-os até as celas e trancando-os com chaves de segurança; fazer a chamada dos presos, para constatar possíveis faltas e providenciar as medidas que se fizerem necessárias.

Incumbe-lhes ainda abrir e fechar as portas das celas, utilizando chaves de segurança para liberar os presos para o cumprimento dos deveres na Instituição e atendimento de determinação superior; vigiar e acompanhar os presos nas celas, no trabalho, nos exercícios físicos, na hora das refeições, nas visitas a médicos, dentistas, psicólogos, observando atentamente seu comportamento a fim de evitar rebeliões, agressões, fugas e outras infrações disciplinares.

Devem examinar as permissões para entrada e saída de pessoas estranhas, observando, rigorosamente, os critérios adotados pela Unidade para verificação da autenticidade das mesmas; efetuar revistas pessoais nos visitantes dos presos e demais pessoas que adentram na Unidade, bem como nos objetos e pertences para apreender os que forem proibidos ou suspeitos; revistar e registrar a entrada e saída de viaturas, para impedir a transgressão das normas fixadas pela Unidade; dentre outras tarefa igualmente importantes.

Desta forma, visando garantir a ordem pública e a salvaguarda da sociedade civil, assim como melhores resultados no que tange



a produtividade da atividade dos Agentes de Segurança Penitenciária, imperiosa a nomeação imediata dos aprovados para cargo em tela.

Sala das Sessões, em 22/05/2019.

a) Tenente Nascimento